

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidades Requisitantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ordenadores das despesas: Carlo Antunes dos Santos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, visando à revisão prevista na lei 3.797/2015, que instituiu o plano municipal de Saneamento Básico-PMSB. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 49/2024, conforme especificação do fornecedor abaixo.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa garantir a revisão do Plano de Saneamento do Município, por empresa especializada com *know how* na área de política pública de saneamento básico, assegurando a aplicação das melhoras técnicas ao plano, bem como devido ao município não possuir no quadro de servidores, profissionais com conhecimento, atribuição e experiência necessárias para a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Optou-se pela dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em virtude da necessidade de pronto atendimento e da especificidade dos serviços demandados, que exigem mão de obra qualificada. Essa medida visa assegurar a ágil e segura revisão do plano afim de atender a projeção de prestação do serviço e do crescimento do município, atendendo ao interesse público.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Empresa comprovadamente especializada através de acervo técnico dos responsáveis técnicos na área do objeto do contrato.

FORNECEDOR: Azimute Soluções Sustentáveis Para Engenharia e Meio Ambiente – CNPJ 40.653.889/0001-20.

VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil)

Dotação Orçamentária: 112

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR



Considerando ser a proposta de menor valor e mais vantajosa ao município.

Considerando o art. 6º, XVII e XVIII, c, da Lei 14.133/2021.

Considerando que a empresa Azimute Soluções Sustentáveis Para Engenharia e Meio Ambiente – CNPJ 40.653.889/0001-20, apresentou capacidade técnica compatível ao objeto a ser contratado, e possui notória especialização e experiência na elaboração de planos e assessoria em plano de saneamento e atinentes ao meio ambiente. A proposta apresentada pela empresa atende a todos os requisitos técnicos e pedagógicos necessários.

Considerando a necessidade legal de revisão do plano aprovado, nos termos da legislação pertinente, em especial 3.797/2015. Ademais, por tratar-se de um serviço específico, a obtenção de orçamentos torna-se dificultada.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em conformidade com o Art. 5º do Decreto Municipal nº 7/2024, as pesquisas de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens foram:

- I. A mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços em sistemas oficiais de governo;
- II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços
- III. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- IV. pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

No levantamento de custo estimado em pesquisa realizada em portais de governo, não foi possível delimitar o objeto a ser licitado na forma demandada, contudo em busca de contratações similares, foi localizado processo 105/2023 da prefeitura municipal de Bom Jesus dos Perdões, em que os valores consignados foram considerados altos para o serviço.

Assim, foi adotada a rotina de busca realização de pesquisa de preços diretamente com fornecedores locais e regionais, refletindo a realidade econômica da área onde os serviços serão prestados, garantindo maior precisão dos preços para os serviços contratados.

Sendo assim, o menor valor ofertado para execução decorrente de três pesquisas de preços com fornecedores locais e regionais, estimando o melhor preço para o município, conforme tabela demonstrativa abaixo:

Empresa	Azimute Soluções Sustentáveis para Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda – CNPJ 40.653.889/0001-20	A.R. Consultoria e Saneamento Ltda. CNPJ: 85.348.167/0001-09	SANEVILLE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 13.475.225/0001-46
Valor Orçado	R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)	R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)	R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES DA ENTREGA:

A prestação dos serviços será dentro perímetro urbano e área rural do Município de Xanxerê-SC. Deverá ser executado num prazo de 60 dias, devendo ser realizadas visitas in loco, reuniões com responsáveis da prefeitura, acompanhamento e apresentação do plano em audiência pública, e fazendo a emissão de **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica em nome da empresa e dos profissionais envolvidos.**

O serviço deverá contemplar 3 etapas distintas:

Fase 01 – Reuniões, estudos, levantamentos, visitas e elaboração de uma versão preliminar do PMSB;

Fase 02 – Preparação de apresentações, organização e acompanhamento na audiência pública;

Fase 03 – Compilação dos eventuais questionamentos e sugestões a apresentadas na audiência pública e elaboração de uma versão final do PMSB.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Emitir Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento para início dos trabalhos pela contratada;
- Dirimir dúvidas acerca do objeto do contrato e fornecer informações e documentos de sua incumbência para o desenvolvimento dos serviços técnicos;
- Fiscalizar os serviços executados, sendo que a fiscalização dos serviços será feita por meio do seu responsável técnico, sendo que em qualquer ocasião a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal do contrato;
- Cabe a fiscalização acompanhar todo o processo, pôr a prova qualquer serviço desenvolvido, solicitar a complementação ou adequação dos estudos e documentos técnicos elaborados sempre que não atender as especificações, normas e legislações em vigência pertinentes ao trabalho contratado;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Providenciar a permissão do acesso dos prepostos da Contratada às instalações de água e esgoto dos sistemas operados pela CASAN;
- Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da Nota Fiscal da contratada, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos; e
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Prestar os serviços de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- Fornecer todas as **ART (ART - Anotação de Responsabilidade Técnica em nome da empresa e dos profissionais envolvidos)**, incluídas as taxas;
- Participar e reuniões com representantes da prefeitura e CASAN, buscando e fornecendo informações a respeito dos serviços contratados;
- Providenciar as apresentações, ajudar a organizar e participar da audiência pública na qualidade de consultoria técnica;
- Observar e aplicar no seu trabalho todas as normas da ABNT referentes ao objeto em questão assim como todas as demais normativas e legislações vigentes, sejam elas municipais, estaduais ou federais;
- Entregar uma via impressa de toda a documentação produzida, além de uma via em mídia digital;
- Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura forem devida de vida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada.
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica;

Regularidade Fiscal.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Prova de registro da PESSOA JURÍDICA na entidade de fiscalização profissional competente: CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia); ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).

Apresentação de profissional de nível superior na área de Engenharia (Civil, Mecânica, Elétrica...) para figurar como responsável técnico do objeto a ser contratado, cuja comprovação de vínculo poderá ser dar através de um dos seguintes documentos: (i) Cópia da Carteira de Trabalho (CPTS) física ou digital; OU (ii) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços; OU (iii) declaração de contratação futura do profissional responsável, desde que acompanhada da anuência do profissional a ser contratado; OU (iv) Cópia do Contrato Social em se tratando de sócio da empresa licitante.

Registro do Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO/ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Gestor: Carlo Antunes dos Santos – Telefone: (49) 3441-8529 / (49) 99981-1737 | e-mail: ambiental7@xanxere.sc.gov.br

Fiscal do Contrato: Debora Aparecida Tombini - Geógrafa – Telefone: (49) 3441-8529 – e-mail: ambiental3@xanxere.sc.gov.br

CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, após a conclusão de cada etapa dos serviços mediante aceite da fiscalização da prefeitura. Conforme o Decreto vigente 005/2024, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário e serão efetuados até o 10º dia do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado, mediante apresentação de relatório dos serviços realizados, ficando estipulado um percentual do valor contratado para cada etapa entregue: Fase 01: 40%; Fase 02: 20% e Fase 03: 40%.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato oriundo do Processo terá sua vigência por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em caso de justificativa para conclusão dos serviços.

Xanxerê/SC, 18 de dezembro de 2024.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Carlo Antunes dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Agente:

Winicius Pertile
Agente de Contratação

Fiscal:

Débora Aparecida Tombini
Geógrafa/ Fiscal do Contrato Designada





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF15-EAB5-32DD-38BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DEBORA APARECIDA TOMBINI (CPF 003.XXX.XXX-20) em 18/12/2024 10:28:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 769.XXX.XXX-04) em 18/12/2024 14:26:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR MARTARELLO (CPF 461.XXX.XXX-15) em 18/12/2024 15:33:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/AF15-EAB5-32DD-38BF>